

NOVO ENSINO MÉDIO? ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE AS INDEFINIÇÕES DESTA ETAPA DE ENSINO

Bárbara Virgínia Groff da Silva¹

PONTO DE PARTIDA

Este texto pretende ser uma reflexão teórica sobre as (in)definições do ensino médio brasileiro, pensando em sua trajetória histórica, mas enfocando as suas últimas reformas. Esta proposta é um desdobramento de uma pesquisa que resultou em uma tese sobre as trajetórias de estudantes de ensino médio em uma escola estadual localizada na zona norte de Porto Alegre entre 2010 e 2016.

A pesquisa se desenvolveu antes da “Reforma do Ensino Médio” que instaurou, de maneira autoritária e sem consultar a comunidade educacional e escolar, o “Novo Ensino Médio” que neste ano está em seu segundo ano de implementação nas instituições públicas e particulares. Por isso que esta apresentação é uma reflexão teórica, pois é um desdobramento a partir da pesquisa e suas considerações (SILVA, 2020).

Segundo Krawczyk (2014), o ensino médio foi a etapa educacional que mais sentiu as transformações econômicas, sociais e culturais que ocorreram no país na segunda metade do século XX. Devido a estas transformações, esta etapa sofreu algumas mudanças nas últimas décadas, culminando neste momento na lei nº 13.415, de 2017, que instaurou o “Novo Ensino Médio”.

Os grupos políticos que apoiaram o golpe de 2016 tinham como propósito organizar uma série de “reformas” que fossem favoráveis aos seus interesses. Como exemplo, podemos citar a “Reforma Trabalhista”, que retirou diversos direitos dos trabalhadores em 2017 e a “Reforma do Ensino Médio”, que modificou o currículo desta etapa de ensino, favorecendo interesses neoliberais de educação. Sobre esse contexto político, e pensando na trajetória deste nível de ensino, esta reflexão teórica foi pensada.

ENSINO MÉDIO BRASILEIRO: PROJETO INACABADO

De acordo com Ramos (2005), o ensino médio no Brasil é um projeto inacabado, pois não houve uma definição de seus objetivos educacionais. Para a autora, o problema do ensino médio é estrutural, pois há duas propostas vigentes que não se mesclam. Uma compreende o ensino médio como uma etapa passageira de estudo e de preparação para o ensino superior, sendo um espaço educacional de aprendizado e amadurecimento do estudante para sua etapa final de estudos. De encontro a isso, está a outra proposta que

¹ Professora da rede municipal de Cachoeirinha – barbara.vgs@gmail.com

define o ensino médio como uma etapa de finalização, sendo o mercado de trabalho o enfoque para esse período educacional. Para Ramos (2005), essas duas propostas coexistem ao longo da história do ensino médio no país, dificultando a sua definição e contribuindo para problemas relacionados à permanência dos estudantes nessa etapa de ensino.

Enguita (2014) afirma que o ensino médio pode ser considerado uma encruzilhada estrutural do sistema educacional, principalmente em países que começaram com uma proposta dividida de educação: de um lado uma educação primária para todos e, por outro, uma educação secundária para alguns. Este argumento pode ser pensado para o Brasil, pois somente em 2009 o ensino médio ingressou na educação básica obrigatória gratuita, através da lei nº 12.061/2009 e da Emenda Constitucional nº 59/2009. A década de 2010 foi a que incluiu o ensino médio em programas de livro didático gratuito, transporte escolar, além de possibilitar para estudantes de escolas públicas o ingresso através de cotas em estabelecimentos de ensino superior. Contudo, questões de currículo, evasão, repetência e distorção idade-série continuaram sendo aspectos que necessitavam de uma discussão mais densa e que englobasse modificações no currículo.

Essas mudanças estavam ocorrendo ao mesmo tempo em que estava sendo organizado um espaço de debate e proposição sobre uma possível reforma. Krawczyk e Ferreti (2017) ressaltam que em 2013 foi apresentado um projeto de lei que propunha alterar o ensino médio. Este projeto estava sendo discutido e analisado por representantes políticos e educacionais.

No entanto, após o golpe de 2016 que afastou a presidenta Dilma Rousseff, uma série de projetos de reformas surgiram com propostas neoliberais. Para Moll (2017), esses projetos, que modificam várias áreas importantes para a vida da população, estão inseridos na retomada conservadora que começou através do golpe de 2016. Essas reformas não são inclusivas, pelo contrário, retardam e diminuem os ganhos sociais adquiridos a partir da retomada democrática da década de 1980.

Com relação a essas rupturas e modificações legislativas, em 2017 foi publicada a lei nº 13.415 que ficou conhecida como “Reforma do Ensino Médio”. Essa lei foi apresentada como Medida Provisória nº 746, implantada em setembro de 2016, que previa modificações no ensino médio. Uma transformação no currículo, transformando disciplinas tradicionais (História, Geografia, Sociologia, etc) em espaços de reflexão como “Projeto de Vida” ou itinerários formativos, em que não há nem infraestrutura quanto profissionais capacitados para realizar essas novas modalidades de ensino. A proposta enfoca nas disciplinas de português e matemática e deixa em aberto como será organizada os demais conteúdos, itinerários formativos, propostas curriculares que deixaram profissionais da educação e estudantes sem saber como começar a sua implementação a partir de 2022.

Da maneira como está sendo realizado este “Novo Ensino Médio”, é possível afirmar que mais uma vez os problemas estruturais não serão resolvidos e que essa reforma já começou de maneira inconsistente. Os estudantes que estão vivenciando este momento percebem que não houve um planejamento e discussão de como ocorreria esse novo currículo. Tudo está sendo executado de forma provisória e deficitária, favorecendo cada vez mais que os estudantes abandonem essa etapa educacional ou se formem sem saber o que aprenderam e se isso será importante para seu futuro.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Emenda Constitucional nº 59, de 11 novembro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 nov. 2009.
- BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 fev. 2017.
- BRASIL. **Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016**. Brasília, DF, 2016.
- BRASIL. Lei nº 12.061, de 27 de outubro de 2009. Altera o inciso II do art. 4º e o inciso VI do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 nov. 2009.
- ENGUITA, Mariano Fernández. A encruzilhada da instituição escolar. *In*: KRAWCZYK, Nora (org.). **Sociologia do Ensino Médio: crítica ao economicismo na política educacional**. São Paulo: Cortez, 2014. p. 7-12.
- KRAWCZYK, Nora. Conhecimento crítico e política educacional: um diálogo difícil, mas necessário. *In*: KRAWCZYK, Nora (org.). **Sociologia do Ensino Médio: crítica ao economicismo na política educacional**. São Paulo: Cortez, 2014. p. 13-32.
- KRAWCZYK, Nora; FERRETTI, Celso João. Flexibilizar para quê? Meias verdades da “reforma”. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, DF, v. 11, n. 20, p. 61-74, jan./jun. 2017.
- MOLL, Jaqueline. Reformar para retardar: a lógica da mudança no EM. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, DF, v. 11, n. 20, p. 61-74, jan./jun. 2017.
- RAMOS, Marise Nogueira. O ensino médio ao longo do século XX: um projeto inacabado. *In*: STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena C. **Histórias e Memórias da Educação no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2005. v. 3.
- SILVA, Bárbara Virgínia Groff da. **Terminei a escola, e agora?** Trajetórias dos jovens egressos do Colégio Estadual Cândido José de Godói (Porto Alegre/RS, 2010-2016). 2020. 349 f. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.